



DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO BDI – 1

A composição do BDI foi elaborada conforme equação recomendada pelo Tribunal de Contas da União – Acórdão 2622/2013 representada pela fórmula abaixo:

$$BDI - SEM Desoneração = \left[\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I1 - I2)} \right] - 1$$

$$BDI - COM Desoneração = \left[\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I1 - I2 - I3)} \right] - 1$$

Item Componente do BDI	Intervalo de Admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,01%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,90%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,20%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	8,00%
I1: PIS E COFINS				3,65%
I2: ISSQN				2,00%
I3: Cont. Prev. s/ Rec. Bruta (Lei 12.844/13 – Desoneração)				0,00%

BDI - SEM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	22,65%
---	---------------

INTERVALO ACEITÁVEL DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Construção de edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

<u>BDI APLICADO</u>	<u>22,65%</u>
----------------------------	----------------------





DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de Videira/SC, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 2% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA.

Videira, 30 de março de 2026.





DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO BDI – 2

A composição do BDI foi elaborada conforme equação recomendada pelo Tribunal de Contas da União – Acórdão 2622/2013 representada pela fórmula abaixo:

$$BDI - SEM Desoneração = \left[\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I1 - I2)} \right] - 1$$

$$BDI - COM Desoneração = \left[\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I1 - I2 - I3)} \right] - 1$$

Item Componente do BDI	Intervalo de Admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%	3,20%
Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%	0,48%
Risco	0,56%	0,85%	0,89%	0,85%
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%	0,85%
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%	5,11%
I1: PIS E COFINS				3,65%
I2: ISSQN				0,00%
I3: Cont. Prev. s/ Rec. Bruta (Lei 12.844/13 – Desoneração)				0,00%

BDI - SEM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	15,00%
BDI - COM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	15,00%

INTERVALO ACEITÁVEL DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Fornecimento de materiais e equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

<u>BDI APLICADO</u>	<u>15,00%</u>
----------------------------	----------------------





VIDEIRA
PREFEITURA

FELIPE BOGONI

Engenheiro Civil

CREA-SC 223655-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 15:40 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pbad78e2068a76>

